



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral
Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Formiga
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228428 - www.ifmg.edu.br

PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DOS CORPOS DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E DISCENTES NO CONSELHO ACADÊMICO DO IFMG CAMPUS FORMIGA

O Conselho Acadêmico é o órgão consultivo e deliberativo presente em cada um dos campi do IFMG, que tem a finalidade de colaborar com a correta execução das políticas da Instituição.

Art.1º. O presente processo tem por objetivo comunicar os procedimentos necessários à realização da eleição para representantes Docentes, Técnicos Administrativos em Educação e Discentes no Conselho Acadêmico do IFMG Campus Formiga, referente ao período de 2024 a 2025.

Art. 2º. O processo de consulta para eleição dos representantes será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Direção Geral por meio da Portaria Nº 177 de 14 de novembro de 2023. Considerando o disposto na Resolução 3 de 05 de outubro de 2021.

Art. 3º O processo de consulta para eleição dos representantes dos docentes, discentes e técnico-administrativos no Conselho Acadêmico, será realizado de forma *online* será conduzido por uma Comissão Eleitoral designada pelo Diretor-Geral do IFMG - Campus Formiga.

§ 1º A Comissão Eleitoral deverá ser formada por pelo menos um representante do corpo docente, um representante do corpo técnico-administrativo e um representante do corpo discente.

§ 2º A Comissão Eleitoral dará ampla publicidade aos prazos, procedimentos e demais informações do processo de consulta pelo site do IFMG – Campus Formiga.

Art. 4º Serão eleitos dois representantes do corpo docente, em efetivo exercício, indicado por seus pares, dois representantes do corpo técnico-administrativo em efetivo exercício, indicados por seus pares e dois representantes do corpo discente, regularmente matriculados e indicados por seus pares.

Parágrafo único. Para cada representante titular no Conselho Acadêmico poderá haver um suplente, caso existam candidatos classificados.

Art. 5º Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício no IFMG – Campus Formiga que não estejam usufruindo de licenças de longo prazo.

Art. 6º Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico os discentes regularmente matriculados que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos, que não se encontrem em situação de trancamento de matrícula, que não tenham respondido a processo disciplinar discente e que não tenham previsão de integralização do curso inferior a 1 (um) ano.

Art. 7º As inscrições dos candidatos serão feitas mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Eleitoral a todos os segmentos.

Art. 8º A Comissão Eleitoral publicará no sítio do IFMG - Campus Formiga a lista das candidaturas homologadas até 3 (três) dias úteis antes do início da votação.

Art. 9º Poderão votar todos os servidores que compõe o quadro de pessoal ativo permanente e todos os discentes regularmente matriculados.

Art. 10 A votação ocorrerá exclusivamente de forma online e será coordenada pela Comissão Eleitoral, nos dias e horários determinados pela mesma, de acordo com os seguintes procedimentos:

- I - a Comissão Eleitoral irá divulgar o link para votação no site e nas redes sociais do campus;
- II - o voto será secreto e específico para cada segmento, onde constarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética.
- III - o votante deverá escolher no máximo dois candidatos dentre os candidatos concorrentes.
- IV - os votos brancos não serão computados para nenhum dos candidatos.
- V - terminada a votação, o sistema de votação ficará indisponível.
- VII - encerrada a votação e concluído o processo de apuração, a Comissão Eleitoral registrará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de número de votos, para fins de consolidação do pleito.
- VIII - serão declarados eleitos, como representantes titulares, os dois primeiros candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos, e como representantes suplentes, os dois candidatos classificados em sequência.
- IX - havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer a seguinte ordem:
- a) para candidatos docentes e técnico-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.
- b) para os candidatos discentes, maior idade.
- Art. 11** A publicação dos resultados da eleição dar-se-á após o término da apuração dos votos.
- Art. 12** Após a publicação dos resultados da eleição, possíveis recursos poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral em até 24 horas após a publicação.
- Art. 13** Compete à Comissão Eleitoral analisar e julgar os recursos, bem como resolver possíveis casos omissos.
- Art. 14** A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor Geral do IFMG Campus Formiga, o relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- Art. 15** É facultado aos candidatos prepararem um breve histórico com apresentação e propostas para ser encaminhado por e-mail pela Comissão Eleitoral aos respectivos segmentos. O documento deverá ser encaminhado para o e-mail conselhoacademico.formiga@ifmg.edu.br em Word e PDF (1 página) até o dia 04/12/2023 às 15:00 horas. O atraso no envio ensejará um menor período de divulgação. O e-mail será encaminhado pela comissão aos eleitores uma única vez.
- Art. 16** A arte da campanha ficará disponível no site institucional.
- Art. 17** Para os candidatos que não encaminharem a arte, ficará disponível no site somente o nome e o segmento ao qual pertencem.
- Art. 18** Para a realização das eleições será utilizado o Sistema Helios Yoting. O link será disponibilizado no site institucional.

| CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL | | |
|--|---|-------------------------|
| ATIVIDADE | LOCAL | DATA / HORÁRIO |
| Publicação do Processo | https://formiga.ifmg.edu.br/eleicoes-ca-2023 | 22/11/2023 |
| Inscrições | https://formiga.ifmg.edu.br/eleicoes-ca-2023 | 22/11/2023 a 28/11/2023 |
| Homologação das Candidaturas | https://formiga.ifmg.edu.br/eleicoes-ca-2023 | 29/11/2023 |
| Interposição de Recursos contra a homologação das candidaturas | e-mail institucional conselhoacademico.formiga@ifmg.edu.br | 30/11/2023 |
| Homologação das Candidaturas após Recursos. | https://formiga.ifmg.edu.br/eleicoes-ca-2023 | 01/12/2023 |

| | | |
|---|---|--|
| Divulgação dos Candidatos | e-mail aos eleitores de cada segmento específico e publicação no site institucional | 04/12/2023 a 08/12/2023 |
| Votação | https://formiga.ifmg.edu.br/eleicoes-ca-2023 | 11/12/2023 a 12/12/2023 até as 17:00 |
| Apuração dos Resultados e publicação do Resultado Preliminar. | https://formiga.ifmg.edu.br/eleicoes-ca-2023 | 13/12/2023 |
| Apresentação de Recursos contra o Resultado Preliminar | e-mail institucional conselhoacademico.formiga@ifmg.edu.br | até 24 horas após a publicação do Resultado Preliminar |
| Publicação do Resultado Final das Eleições | https://formiga.ifmg.edu.br/eleicoes-ca-2023 | até dia 18/12/2023 |

Alysson Fernandes Silva - Representante Técnico Administrativo em Educação

Luzia Aparecida da Costa - Representante Docente

Ana Laura de Souza Teixeira -Representante Discente

Portaria nº 177 de 14 de novembro de 2023

Formiga, 21 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Fernandes Silva, Presidente de Comissão**, em 21/11/2023, às 07:10, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura de Souza Teixeira, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 14:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Aparecida da Costa, Professora**, em 21/11/2023, às 19:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1743050** e o código CRC **08A1C0CA**.

23211.001797/2021-15

0974780v1